



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OF. Nº. 142/2011

Fortaleza, aos 05 de julho de 2011.

Prezados Senhores,

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através de sua Pregoeira, vem a presença de Vossa Senhoria, informar da intenção de proceder com a anulação do Pregão Presencial Nº 01/2011, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Apoio Operacional)”**, processo n.º 8506928-43.2011.8.06.0000, após verificada a ocorrência de falha no Edital, relativamente ao item 7.3, alínea “e”, tendo em vista o que consta do artigo 44, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa e fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, para, querendo, interpor recurso, nos termos dos arts. 49 e 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA**

Às Empresas participantes do Pregão Presencial nº 01/2011